DIGITALIZADO

EM: 28/08/15

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06/05/65

PROJETO DE LEI Nº 55/65-

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento Vigente o crédito que indica e dá outras providências (cr$ 5.000.000)

VEREADOR:

LEI Nº 2940 DE 08/06/65-

DIOM Nº 2220 DE 10/06/65-

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2910 DE 8 DE junho DE 1965

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, para fazer face às despesas com a vinda a Fortaleza do Santos Futebol Clube.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de junho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 6 de maio de 1 965.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 15

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 264
Data 6/5/64

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros com o fim de fazer face às despesas com a vinda do Santos Futebol Club à cidade de Fortaleza.

Do ponto de vista do esporte propriamente dito, a exibição do "Santos" em nossa capital é um espetáculo sem igual, uma vez que o seu esquadrão reune os maiores campeões do mundo, entre os quais Pelé.

Abstraindo essa circunstância, saliente-se o aspecto cultural, pois a vinda da equipe Santista terá, por finalidade, o levantamento de recursos para que os doutorandos da Escola de Engenharia do Ceará possam promover uma viagem de estudos ao Sul do País.

Estou certo de que esta preposição será aprovada pela unanimidade dêsse honrado Corpo Legislativo e aproveito a oportunidade para reitorar a V. Exª. e aos seus dignos pares os protestos da minha estima e elevada consideração.

Murillo Borges Moreira - Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

MD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/65.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao / orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,, para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000,000, para fazer face às despesas com a vinda a Fortaleza do Santos Futebol Clube.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior serao aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes Cantão RELATOR

Rodrigues Saliba Santiago

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL - FORTALEZA - CEARÁ

Of. nº 407/65 Fortaleza, 3 de Junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA